

As experiências das Ouvidorias no desafio de adequação à Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais

Compartilhamento de dados dos demandantes

Savana Dantas

Ouvidora-Geral

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

savana.dantas@ebserh.gov.br

Ebserh em grandes números (2020)

ASSISTÊNCIA

Leitos **9,1 mil**



Consultas **3,7 milhões**



Exames **10,4 milhões**



Internações **278 mil**



Cirurgias **153 mil**



ENSINO E PESQUISA

Programas de Residência **1.039**



Residentes **7,7 mil**

Pesquisas cadastradas **2,5 mil**



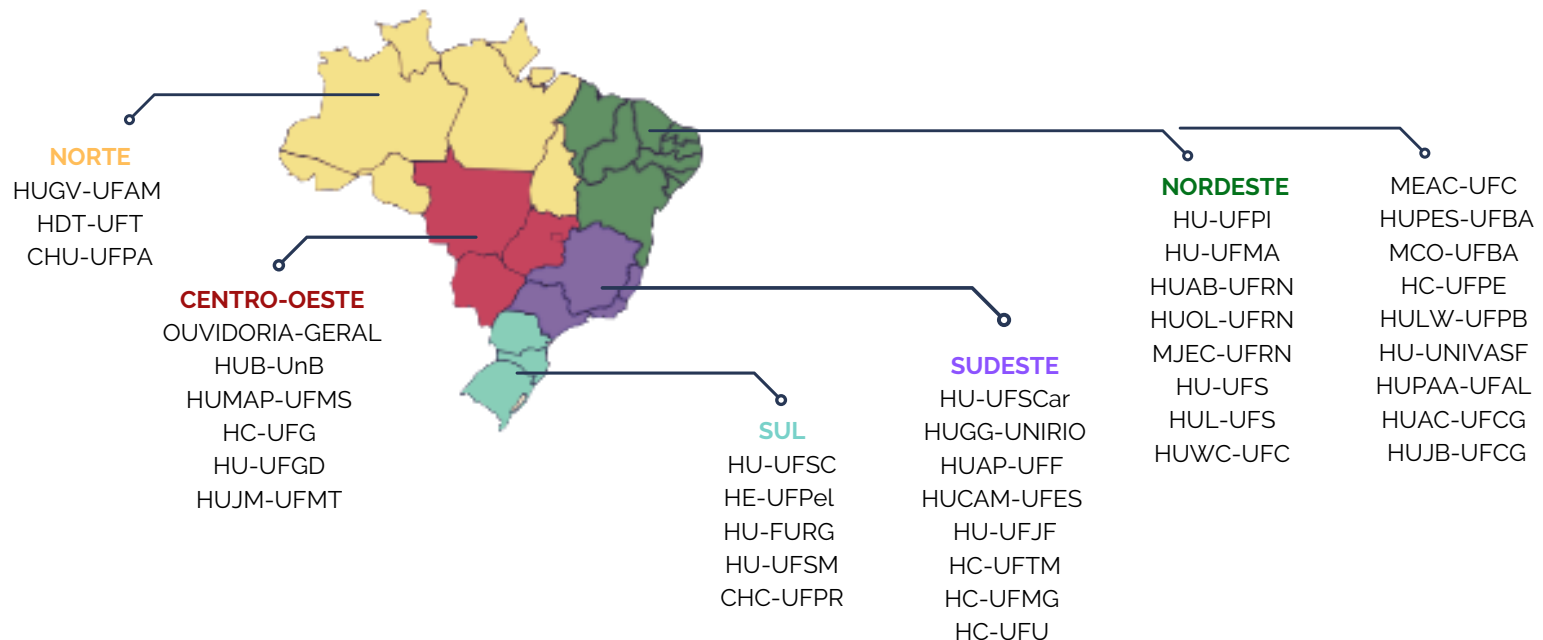
GESTÃO DE PESSOAS

Força de Trabalho

CLT 36.804

RJU 22.457

Vínculos precários 1.339



Balizadores gerais para as Ouvidorias

- i) Em muitos casos, o compartilhamento dos dados do demandante é imprescindível para uma tratativa assertiva e eficaz;
- ii) Compartilhamento X proteção. O compartilhamento das informações com atores necessários no processo, não precisa implicar em "desproteção";
- iii) Estratégias em âmbito local:



efetivo tratamento da manifestação;



uso de plataformas seguras de tramitação de demandas (SEI, Fala.Br);



ações de sensibilização/capacitação;

iv) Não é o momento de padronizar;

v) Na dúvida, apele para a razoabilidade, sem perder de vista a prevenção.



Obrigada!

Savana Dantas

Ouvidora-Geral

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

savana.dantas@ebserh.gov.br